



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ° 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob nº 3057333373, inscrito no CPF sob nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: EMPRESA PROTEÇÃO S & A ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 15.624.092/0001-58, com sede na Rua Olímpio Schenatto, nº 350, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga RS, neste ato representada pelo Sr. Silvano Martello, portador de Cédula de Identidade sob nº 3085473134, CPF sob nº 009.627.900-10, residente e domiciliado na Rua Sananduva, nº 395, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 029/2022, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 17 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do referido contrato passa a ser de R\$ 1.000,54 (hum mil reais e cinquenta e quatro centavos), conforme reajuste pelo IPCA – IBGE, correspondendo a 5,22%.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 25 de agosto de 2025.

Proteção S & A Assessoria em Seg. do Trabalho
CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:
